

«
Lei nº 490, de 21 de outubro de 1985

"Abre crédito Adicional Suplementar e dá
outras providências"

A Câmara Municipal de Maraval, Estado de Minas Gerais, APROVA, e eu, Agostinho Carlos da Silva, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º) Fica aberta no Serviço de Contabilidade de um crédito Adicional Suplementar no valor de R\$6.000.000. (Seis milhões de cruzeiros), destinado a aceitar despesas com as seguintes dotações do orçamento em vigor:

2. EXECUTIVO

2.1. GABINETE DO PREFEITO

3132 - Outros Serviços e Encargos 2.500.000

2.2. SECRETARIA

3132 - Outros Serviços e Encargos 2.500.000

2.3. FINANÇAS

3132 - Outros Serviços e Encargos 1.000.000

TOTAL - - - - - 6.000.000

Art. 2º). Para fazer face às despesas decorrentes da execução desta lei, serão utilizados recursos oriundos do excesso de arrecadação do corrente exercício, até o limite do crédito cogitado.

Art. 3º). Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Maraval, 21 de outubro de 1986


Secretário Municipal

Of. Administrativo


AGOSTINHO CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal